Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 70, sexta-feira, 17 de outubro de 2014

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 669/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 179/2012 – Telefonia Fixa - OI S/A

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Telefonia Fixa - OI S/A:

CONTRATO Nº: 179/2012 – Telefonia Fixa - OI S/A

PROCESSO Nº: Pregão Presencial Nº 068/2012

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade serviço local, longa distância, fixo-fixo e fixo-móvel para execução no Centro Administrativo e demais unidades da Companhia Águas de Joinville, Lotes nº 01,02 e 03.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini	MATRÍCULA: 423
FISCAL TITULAR: Cleber Alisson Narloch	MATRÍCULA: 595
FISCAL SUPLENTE: Jamil Rebelo Gomes	MATRÍCULA: 601

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 549/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 7 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042165** e o código CRC **DBE69752**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 127/2014/SMS

Designa servidores estáveis para participar da equipe avaliadora da avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores lotados no PAM Boa Vista da Secretaria de Saúde de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no exercício de suas atribuições legais, e conforme art. 19, §1º da Lei Complementar nº 266/08,

DESIGNA,

ART. 1º - Os servidores estáveis abaixo elencados para participar da equipe avaliadora da avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores em estágio probatório lotados no PAM BOA VISTA da Secretaria da Saúde de Joinville.

- JULIANA HARGER, MATRÍCULA 40544;
- SANDRA C. M. BARBOSA DE JESUS, MATRÍCULA 25976;
- ROSANA POLEZA BENTO, MATRÍCULA 22772;
- SONIA DE OLIVEIRA GREIPEL, MATRÍCULA 11736;
- DAGMAR ASTA BOHN NUNES, MATRÍCULA 19227;
- GABRIELA CORREA, MATRÍCULA 32617;
- DIEINE CRISTINE ZABOLI, MATRÍCULA 40629;
- DENISE DE OLIVEIRA LORETTO, MATRÍCULA 22632;
- IEDA MARIA LOIKA DA SILVA, MATRÍCULA 28722;
- ARLENE LAURENTI MONTERROSA AYALA, MATRÍCULA 11526;

ART.2º - Os servidores em estágio probatório de que trata o artigo anterior, são:
- FÁTIMA BRUDER BORBA, MATRÍCULA 40577;
- JULIA GOULART APPEL, MATRÍCULA 42096;
- RENATO DE LIMA PIMENTEL, MATRÍCULA 42612;
- MICHELE BIROKHOLZ ROCHA, MATRÍCULA 42544;
- RAFAEL REIS E SILVA, MATRÍCULA 42755;
- SCHEILA FRITSCH, MATRÍCULA 42721;
- FABRINA DE DEA LINDNER, MATRÍCULA 42829;
- SHEILA CRISTINA PAROLIM, MATRÍCULA 44013;
- ROSANGELA DA ROSA RODRIGUES, MATRÍCULA 44268;
- BRUNA ISABEL DE ANDRADE, MATRÍCULA 44286;
- JACIARA ANDRESSA KRAUS OLIVEIRA, MATRÍCULA 44272;
- ALANA CHIAPETTI KALINKE, MATRÍCULA 43507;
- CAMILA FERNANDA P. DE FREITAS, MATRÍCULA 42936;
- VANESSA CRISTINA SOARES, MATRÍCULA 44150;
- MARIA APARECIDA TRENTINI DA SILVA, MATRÍCULA 42887;
- FERNANDA REGINA LEMOS B. DOUAT, MATRÍCULA 43268;
- JEAN ANDRE HAMMES, MATRÍCULA 42031;

ART. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de Outubro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042140** e o código CRC **8498D23B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 671/2014

Anula a nomeação na portaria 545/2014 do contrato 163/2013 e nomeia novo gestor e fiscais.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º - Anular a nomeação feita para o contrato nº 163/2013, através da Portaria nº 545/2014, de 2 de junho de 2014.

Art. 2º- Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **Fundação Educacional De Criciúma**:

CONTRATO Nº: **163/2013 -** PROCESSO Nº: **Tomada de Preços 029/2013**

OBJETO: **Execução de serviços de arqueologia para sondagens prospectivas intensivas, com o fito de identificar sítios arqueológicos nas bacias 8.1, 9, 10 e "Vertente Leste", seguido de licenciamento junto ao IPHAN, em Joinville/SC.**

DATA ASSINATURA: **17/12/2014**

VIGÊNCIA: **12 meses**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Zschornack** MATRÍCULA: **218**

FISCAL DO CONTRATO: **Gervasio Luiz Reichert Marquetti** MATRÍCULA: **813**

FISCAL SUPLENTE: **Cláudia Rocha** MATRÍCULA: **123**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042166** e o código CRC **6F3E6D1E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 665/2014

Institui a Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve,

Art. 1º Instituir os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

Art. 3º A Comissão será compostas pelos seguintes membros:

- Janine Smania Alano - Coordenadora de Tratamento (CTR);
- Marcos Lopes de Souza - Coordenador de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Thiago Alberto Amorim - Coordenador de Obras (COB);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON);
- Josias Moura da Costa Gomes Filho - Coordenador de Patrimônio (CPA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de setembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042164** e o código CRC **FE23A7FB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 672/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 056/2014 e e064/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 056/2014 – CONPLA PROCESSO Nº: 052/2014.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção de talude no pátio do Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori MATRÍCULA: 759

FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA: 684

FISCAL SUPLENTE: Valmor da Silva MATRÍCULA: 319

CONTRATO Nº: 064/2014 - ACE SEGURADORA PROCESSO Nº: 056/2014.

OBJETO: Emissão de apólice de seguro Compreensivo Empresarial

GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori MATRÍCULA: 759

FISCAL TITULAR: Josias Moura da Costa Gomes Filho MATRÍCULA: 684

FISCAL SUPLENTE: Valmor da Silva MATRÍCULA: 319

Art. 2º A partir desta data ficam anuladas as nomeações feitas para os Contratos 056/2014 e 064/2014, através da Portaria nº 569/2014, de 02 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042175** e o código CRC **97E9443A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UNT

PORTARIA GABP N° 17/2014

Altera presidência da comissão de Tomada de Contas Especial Instaurada pela Portaria GABP nº 16/2014

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, incisos XI e XIII, da Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, e Portaria n° 002/2014-GABP, de 09 de setembro de 2014, que delega atribuições ao Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a presidência da Comissão Instaurada pela Portaria GABP nº16/2014, para o servidor André de Souza Mafra, matrícula nº 553.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de outubro de 2014.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2014, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042574** e o código CRC **31C0CCA7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria Nº 7376/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, matrícula nº 40650, em substituição ao servidor Tiago Nielson, para exercer a função de Presidente da Comissão de Concurso Público, Editais nºs 002/2014 e 005/2014.

Art. 2º Designa a servidora Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº 37927, para integrar a Comissão de Concurso Público, Editais nºs 002/2014 e 005/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 17 de outubro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042641** e o código CRC **1128F328**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 674/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 138/2014 – RDN Serviços Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a RDN Serviços Ltda.:

CONTRATO Nº: 138/2014. PROCESSO Nº: 088/2014.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, atualização cadastral e entrega de outros documentos nos endereços dos usuários do sistema de água e esgoto do município de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Liermann MATRÍCULA Nº: 0604

FISCAL TITULAR: Flavia Bertolucci Rossi Trojan MATRÍCULA Nº: 0212

FISCAL SUPLENTE: Elisete Strauhs Lemos MATRÍCULA Nº: 0526

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042181** e o código CRC **C0B51E7D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 017/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Ampliação do Aterro Sanitário de Joinville" para os munícipes que utilizam os serviços de coleta de lixo, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 248.422-32.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Ampliação do Aterro Sanitário de Joinville" para os munícipes que utilizam os serviços de coleta de lixo do Município de Joinville, no valor global de R$ 9.838.545,17, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 9.344.481,97, e como contrapartida do Município o valor de R$ 494.063,20, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Gestor: Engº Pedro Ivo Barnack - matrícula nº 12798;

Monitor: Paulo Renato Vecchietti, matrícula nº 19.094;

Apoio Técnico: Antônio Haritsch Neto - matrícula nº 0552;

Apoio Técnico: Magali Sueli Larsen - matrícula n° 17808.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038456** e o código CRC **342AB5B7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 026/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Banco de Alimentos" para restaurantes populares, cozinhas comunitárias, e outros assemelhados do Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 230.420-38/07.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Banco de Alimentos" para restaurantes populares, cozinhas comunitárias, e outros assemelhados do Município de Joinville, no valor global de R$ 522.998,41, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 270.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R$ 252.998,41, os seguintes servidores lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Gestor: Valério Schiochet, matrícula nº 63;

Monitor: Troy Roger Lemke, matrícula nº 65;

Apoio Técnico: Sirley do Carmo Lehmkuhl, matrícula nº 18.968;

Apoio Técnico: Sandra Paterno, matrícula nº 22.962.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0039247** e o código CRC **36DCACF3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 016/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Implantação de Abrigos de Ônibus" para os usuários do Sistema Integrado de Transportes do Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 1.009.091-67/2013.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Implantação de Abrigos de Ônibus" para os usuários do Sistema Integrado de Transportes do Município de Joinville, no valor global de R$ 3.009.931,03, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 2.223.850,00, e como contrapartida do Município o valor de R$ 786.081,03, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Gestor: Glaucus Folster, matrícula nº 43.562;

Monitor: Paulo Renato Vecchietti, matrícula nº 19.094;

Apoio Técnico: Juarez Nicasio, matrícula nº 43.944;

Apoio Técnico: Oseas Liborio de Jeses, matrícula nº 43.921.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0037990** e o código CRC **4085847F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA 125/2014/SMS

Regulamenta o fluxo no Município de Joinville para atendimento ao caso suspeito do Ebola.

ART. 1º - As Unidades de Saúde com atendimento 24 horas, públicas e privadas deverão afixar banner na sala de recepção ao público com orientação para o caso suspeito de Ebola a fim de agilizar e isolar o paciente.

ART. 2º - O paciente deve se apresentar na recepção e ser isolado sem passar pela triagem

ART.3º - As Unidades de Saúde 24 horas notificam ao Serviço de Vigilância Epidemiológica, nos telefones: 34177371 (horário comercial) e 88575761 ou 88588148 (horários noturnos, finais de semana, feriados e pontos facultativos).

ART.4º - O Serviço de Vigilância Epidemiológica municipal notifica imediatamente a Unidade de Resposta Rápida (URR), via telefone 48-32218452 ou 48-32218453 a Gerência Regional de Saúde (GERSA), via telefone 47-99517843 ou 34815146 (horário matutino) e 3433-2222 (horário vespertino).

ART. 5º - A GERSA/URR retornam para o Serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal se o caso se classificar como suspeito e também acionam o SAMU.

ART. 6º - Serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal retorna a informação à Unidade Notificadora confirmando caso suspeito e também aciona o SAMU para proceder a remoção do usuário.

Parágrafo Único - Em situação em que não haja critério para caso suspeito de Ebola, a comunicação será deflagrada a partir da URR/GERSA/Serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal até a Unidade Notificadora, quando então o usuário terá seu atendimento realizado conforme a rotina da Instituição.

ART.7º - Em caso positivo a Unidade Notificadora mantém o paciente isolado, e em observação, e simultaneamente preenche roteiro padrão para investigação de casos de doença do vírus Ebola (anexo 1) e encaminha cópia para o serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal e o original acompanha o paciente para o Hospital de Referência.

ART. 8º - O Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) providência

a transferência e transporte do paciente suspeito da unidade notificadora ao hospital de referência, (se adulto Hospital Nereu Ramos e em caso de criança Hospital Joana de Gusmão) ambos em Florianópolis/SC.

ART.9º - É de responsabilidade do Serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal monitorar as contactantes do caso suspeito, alertando-os quanto aos sinais e sintomas da doença pelo vírus ebola, a fim de que o usuário procure o hospital tão logo surjam os sintomas.

ART.10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em observância a Nota Técnica anexa.

Joinville, 16 de Outubro de 2014

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NOTA TÉCNICA 001/2014/GUVS/VE - FEBRE HEMORRÁGICA DO EBOLA

Assunto: Orientações e Procedimentos a serem adotados frente ao surgimento de caso suspeito de Febre Hemorrágica Ebola ou Doença pelo Vírus Ebola (DVE).

ASPECTOS GERAIS

O Vírus Ebola foi identificado pela primeira vez em 1976, em dois focos simultâneos, em Nzara - Sudão e em Yambuku - República Democrática do Congo (antigo Zaire). O último foi em uma aldeia situada perto do rio Ebola (por isso o nome). Desde então, tem produzido vários surtos no continente africano.

O hospedeiro natural do Ebolavírus permanece desconhecido. Com base nas evidências disponíveis e da natureza de vírus semelhantes, os pesquisadores acreditam que o vírus é zoonótico (transmitido a partir dos animais) sendo os morcegos frugívoros (Pteropodidae) considerados os hospedeiros prováveis.

Existem cinco espécies de vírus Ebola: *Bundibugyo Ebolavirus (BDBV); Reston Ebolavirus (RESTV); Sudão Ebolavirus (SUDV); Ebolavirus Taï Floresta (TAFV); Zaire Ebolavirus (EBOV)* sendo este o ebolavírus o que apresenta a maior letalidade, geralmente acima de 60%.

É uma doença grave com alta letalidade (podendo a chegar a 90%) em seres humanos e primatas não humanos (como macacos, gorilas e chimpanzés). Pelas características da transmissão do vírus Ebola, considera-se improvável uma disseminação para outros continentes (não é uma doença de transmissão respiratória ou de veiculação hídrica). Entretanto, pode ocorrer a detecção, em qualquer país do mundo, de casos de viajantes provenientes de países com transmissão.

Atualmente a OMS tem chamado a atenção para a persistência de um surto de Doença pelo Vírus Ebola em países da região ocidental da África que acomete Libéria, Guiné, Serra Leoa, Nigéria e Congo. Em Senegal e Nigéria o surto está sob controle. No Congo a manifestação desta doença, não tem vinculação com o surto ocorrido na África Ocidental. Este está sendo considerado o mais extenso e duradouro surto por Ebola já identificado no mundo, com letalidade de 68% nesses países. Vide informações atualizadas no link: http://www.saude.gov.br/svs.

TRANSMISSÃO

É transmitido para pessoas através de animais selvagens (contato com sangue, órgãos ou fluidos corporais de animais infectados, como chimpanzés, gorilas, morcegos-gigantes, antílopes e porcos espinhos). Se espalha na população humana por meio da transmissão entre humanos após o início dos sintomas.

A infecção resulta do contato direto (através da pele com algum tipo de lesão ou mucosas) com sangue, fluidos corporais e vísceras de pessoas infectadas e contato indireto com ambientes contaminados com tais fluidos. Cerimônias fúnebres em que os enlutados têm contato direto com o corpo da pessoa falecida, também podem desempenhar um papel na transmissão de Ebola. Homens que se recuperaram da doença ainda podem transmitir o vírus por meio do sêmen por até sete semanas após a recuperação da doença.

Sinais e Sintomas

É uma doença viral aguda grave, muitas vezes caracterizada pelo início súbito de febre (38ºC), fraqueza intensa, dores musculares, dor de cabeça e dor de garganta, seguido por vômitos, diarreia, exantema e em alguns casos, hemorragia interna e externa. O período de incubação, isto é, o intervalo de tempo desde a infecção com o vírus para o início dos sintomas, é de 1 a 21 dias.

Prevenção e Tratamento

Na ausência de tratamento eficaz e uma vacina humana, a conscientização sobre os fatores de risco para a infecção por Ebola e as medidas de proteção que os indivíduos podem tomar é a única forma de reduzir a infecção humana e a morte. Assim, não existe tratamento validado específico para a doença, sendo limitado às medidas de suporte com condições de terapia intensiva, devendo-se evitar hidratação venosa excessiva.

Notificação

Todo caso suspeito deve ser notificado, imediatamente via telefone, por meio da ficha de cadastro individual de notificação – SINAN, à Vigilância Epidemiológica do Município, fone: 3417-1371 (de 2ª a 6ª feira das 07h às 19h) ou 8858-8148 (de 2ª a 6ª feira das 19h as 07h e 24 horas nos finais de semana e feriados). Concomitantemente, a Vigilância Epidemiológica de Joinville se encarregará de repassar a informação para a 23ª Gerência Regional de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde.

Investigação

☺ Colher informações detalhadas sobre o histórico de viagem para áreas afetadas pelo vírus, a fim de identificar possível local provável de infecção (LPI).

☺ Deve-se, ainda, buscar no histórico de viagem as atividades de possível exposição ao vírus, como contato com indivíduo suspeito (vivo ou morto); animal (vivo ou morto); e tecidos, sangue e outros fluidos corporais infectados. Adicionalmente, recomenda-se registrar detalhadamente as manifestações clínicas apresentadas.

☺ Os contatos de casos suspeitos identificados deverão ser monitorados por 21 dias após a última exposição conhecida.

☺ Para o acompanhamento dos contatos assintomáticos não é necessário o uso de EPI pelos profissionais de saúde. A partir da manifestação de sintomas compatíveis com DVE os contactantes serão tratados como casos suspeitos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM A DIVE/SES E O MS ORIENTA:

Os serviços de saúde da rede pública e privada, devem ficar alerta aos casos suspeitos de Doença pelo Vírus Ebola em **pessoas procedentes de áreas afetadas** (até o momento Libéria, Guiné, Serra Leoa e Nigéria) a fim de desencadear as ações necessárias de investigação.

Caso Suspeito

Atendimento inicial do caso suspeito em Serviço de Saúde:

a) Paciente febril

b) Investigar histórico de viagem nos últimos 21 dias para países onde há epidemia de Ebola.

c) Caso positivo: adotar as medidas de biossegurança indicadas (evitar qualquer contato, procedimento ou manipulação que não seja absolutamente essencial naquele momento).

d) Isolar o paciente.

e) Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal (fone: 3417-1371 - de segunda a sexta-feira das 07h às 19h ou 8858-8148 - de segunda a sexta-feira das 19h as 07h e 24 horas nos finais de semana e feriados).

f) Acionar o SAMU 192 *somente* após o aval da Vigilância Epidemiológica Municipal e Estadual (para transferência ao Hospital de Referência).

Fluxo: Atendimento inicial do caso suspeito em Serviço de Saúde

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS FRENTE A CASO SUSPEITO EM SERVIÇO DE SAÚDE

O serviço de saúde público ou privado que atender um caso suspeito de Ebola deverá:

- adotar os procedimentos de biossegurança

- notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica Municipal (fone: 3417-1371 – 2ª a 6ª feira das 07h às 19h ou 8858-8148 - de 2ª a 6ª feira das 19h as 07h e 24 horas nos finais de semana e feriados).

- acionar o SAMU 192 somente após a confirmação epidemiológica do Ebola (para o transporte do paciente para o hospital de referência - Hospital Nereu Ramos ou Hospital Infantil Joana de Gusmão), devendo adotar as seguintes medidas:

a) Isolar o caso suspeito em quarto privativo.

b) Garantir que todos os profissionais envolvidos direta ou indiretamente na assistência a pacientes com suspeita de doença pelo vírus Ebola utilizem roupa privativa, sapatos fechados, máscara cirúrgica**, protetor facial completo, capote/ avental impermeável ou macacão impermeável (com capuz e mangas compridas, punho e tornozelos com elástico, resistente à abrasão, resistência à penetração viral, costuras termosseladas, com abertura e fechamento frontal com zíper); luvas descartáveis: 2 pares (inserir o cano do primeiro par por dentro do punho e o cano do segundo par sobre o punho do capote/avental ou macacão); botas de cano longo impermeáveis; cobre bota impermeável de cano longo, com elástico e descartável. **Se houver procedimento com risco de geração de aerossóis devem-se utilizar máscaras N95 ou PFF2 além de todos os EPI´s

listados acima.

d) Higienização das mãos com antisséptico como álcool-gel ou soluções degermantes (clorexidina a 2% ou PVPI a 10%)

e) Evitar contato com o sangue e fluidos corporais dos pacientes, através do uso de EPI.

f) Utilizar material exclusivo para o paciente.

g) Recomenda-se restringir o número de pessoas que entram no quarto de isolamento, definindo-se, inclusive, uma equipe exclusiva para o atendimento daqueles com suspeita de infecção pelo vírus Ebola;

h) O acesso ao quarto de isolamento deve ser controlado, mantendo-se o registro do nome de todas as pessoas que nele tenham ingressado, pelo menos uma vez (não é necessário registrar entradas sucessivas);

i) Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes e também utilizados pelos profissionais de saúde como canetas, pranchetas e telefones;

j) Proceder com a limpeza frequente e adequada de superfícies e objetos no quarto do paciente, com os mesmos agentes desinfetantes utilizados na rotina dos serviços de saúde, estabelecendo profissional responsável, procedimentos, frequência e fluxo para tais procedimentos;

l) Estabelecer fluxos e horários pré-definidos para a coleta de resíduos e roupa suja, estabelecendo profissional responsável, procedimentos, frequência e fluxo para tais procedimentos.

m) A coleta de material para diagnóstico etiológico deverá ser realizada em conjunto com técnicos da SES e MS em hospital de referência, em função da complexidade do armazenamento e transporte da amostra.

n) Pela impossibilidade da realização de exames complementares nos casos suspeitos de Febre Hemorrágica, **recomenda-se iniciar imediatamente tratamento concomitante para malária por falciparum e febre tifoide,** diagnósticos diferenciais importantes em pacientes provenientes da área definida como de transmissão para o Ebola, até a chegada ao hospital de referência.

o) Acompanhamento e monitoramento dos contatos até 21 dias após a exposição. Não há recomendação para quarentena de contatos, exceto aqueles que se encaixam na condição de caso suspeito, que deverão ser isolados.

Recomendações

1. Pode ocorrer a detecção de casos em viajantes provenientes de países com transmissão.

a) Se o passageiro apresentar os sintomas durante a viagem, a equipe de bordo aplica as normas internacionais vigentes, informando as autoridades sanitárias no aeroporto ou porto de destino para a devida remoção e transporte do paciente ao hospital de referência observando-se as recomendações sanitárias adequadas.

b) No caso do paciente apresentar os sintomas depois da chegada ao país de destino, o serviço de saúde que for procurado deverá imediatamente notificar o caso para a Vigilância Epidemiológica.

2. Os casos suspeitos para a DVE deverão ser mantidos no local do primeiro atendimento (isolado - retirá-lo da recepção ou local com aglomeração de pessoas) *não transferí-lo* para outros locais até a remoção do mesmo para o hospital de referência (via SAMU).

3. A paramentação e a retirada dos EPIs devem ser realizadas sempre em dupla, para a observação e detecção de eventuais erros ou negligências nessas ações;

4. Os laboratórios públicos ou privados não devem tentar realizar as técnicas de isolamento viral, já que as mesmas somente podem ser realizadas em laboratórios dotados de ambiente NB4.

5. Os materiais usados na assistência ao paciente devem ser manipulados, descartados ou reprocessados de acordo com as orientações da ANVISA constantes no link abaixo:

http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/direcao/Noticias/2014/ebola-nota-anvisa-1.pdf

6. Os profissionais de saúde, de limpeza, de laboratório, de sepultamento ou outros que tenham contato com o paciente ou com material contaminado devem utilizar sempre as medidas de biossegurança.

7. Os profissionais de saúde, de limpeza e de laboratórios pertencentes aos

hospitais receberão treinamentos e orientações das respectivas CCIHs. Os PAs e Unidades de Saúde serão treinados e informados através da Vigilância Epidemiológica. Profissionais do SAMU receberão trenamento específico do SAMU Estadual.

8. Os procedimentos pós-óbito devem ser realizados ainda no quarto de isolamento, com porta fechada e pelo menor número possível de profissionais (recomenda-se que os procedimentos listados abaixo sejam prestados pela equipe responsável dos cuidados ao paciente). Além disso, devem ser observadas as seguintes orientações em relação ao corpo:

- Adotar as medidas de precaução, incluindo o uso dos EPI;

- O manuseio do corpo deve ser o menor possível;

- Não lavar ou embalsamar.

- Colocar em saco impermeável, à prova de vazamento e selar;

- Desinfetar a superfície externa, identificando o saco como material infectante;

- Transportar para o necrotério do hospital no menor tempo possível;

- Colocar o saco lacrado no caixão ainda no necrotério do hospital e encaminhar diretamente para o enterro ou cremação, no menor tempo possível;

Os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão;

Ressalta-se que o corpo não deve ser encaminhado para serviço funerário;

Não há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos, que transportarão o caixão com o corpo, ou dos familiares que acompanharão o translado, considerando que os mesmos não manusearão o corpo;

A necessidade de autópsia deve ser avaliada e realizada apenas quando extremamente necessário, conforme orientação do Ministério da Saúde.

9. Na suspeição de indivíduos portadores do vírus ebola (desde que atenda a definição de caso suspeito), após o aval da VE, preencher o ***Roteiro padrão para investigação de casos de Doença do Vírus Ebola -*** anexo 1. Em caso de contactantes, preencher o ***Roteiro padrão para investigação de contactantes dos casos de Doença do Vírus Ebola -*** anexo 2.

Fonte:

http://portalsaude.saude.gov.br/; http://www.who.int/;

Nota de Alerta DIVE nº 03 Febre Hemorrágica do Ebola (Atualizada em 22/09/2014)

Vigilância Epidemiológica/ Setembro/14

Anexo 1.

ROTEIRO PADRÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE DOENÇA DO VÍRUS EBOLA

ID indivíduo: _____ **Entrevistador:**_____ **Data da entrevista:**___/___/___

DADOS DO ENTREVISTADO
Nome: _____
Grau de Parentesco/Vínculo: _____ Telefone: _____

DADOS IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: _____
2. Endereço: _____
3. Município de residência: _____
4. Data de nascimento:___/___/___
5. Sexo: (1) Masculino (2) Feminino Se feminino, estava gestante? (1) Sim (2) não
6. Ocupação: _____
7. Se profissional de saúde, local de trabalho: _____

ANTECEDENTES EPIDEMIOLÓGICOS

8. Quando começou a doença? Início de sintomas: ___/___/___
9. Local de procedência (local com transmissão do EBOLA):
País:_____Estado: _____ Município:_____ Região: _____
10. Atividade realizada no local:_____
11. Foi exposto a algumas destas situações nos últimos 30 dias? **(Marcar o que for relatado)**
-Contato direto com sangue, tecidos ou fluidos corporais de suspeitos? ( )(1) Sim (2) Não - Data de exposição: ___/___/___
-Contato com superfícies ou objetos contaminados por casos suspeitos? ( ) (1) Sim (2) Não - Data de exposição:___/___/___
-Participou de funerais ou rituais fúnebres de suspeitos? ( ) (1) Sim (2)Não - Data de exposição: ___/___/___
-Teve contato com animais doentes ou mortos? ( ) (1) Sim (2) Não - Data de exposição: ___/___/___
Que animais? _____Tipo de exposição: _____
-Visitou hospital? ( ) (1)Sim (2)Não - Data: ___/___/___ Local: _____
-Foi hospitalizado ( ) (1) Sim (2)Não - Data: ___/___/___ Local: _____

DADOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS

12. Coletou amostras laboratoriais? (1) Sim (2) Não 13. Data coleta: ___/___/___
14. Tipo de amostra? ( ) (1) Sangue (2)Fezes (3)Urina (4) Outras
15. Exames realizados:
- **Teste rápido para malária** ( ) (1) Sim (2)Não
Resultado: ( ) (1) Positivo (2) Negativo
-**Diagnóstico Etiológico (Ebola)** (1) Sim (2) Não
Resultado: ( ) (1)Detectável (2) Não detectável

DADOS COMPLEMENTARES

16. Evolução: ( ) (1) Cura (2) Óbito (3)Continua hospitalizado 18. Data da alta/óbito: ___/___/___

CONTACTANTES

17. Houve contato com outras pessoas após iniciar os sintomas? (1) Sim (2) Não. **(Descrever o que for relatado)**
_____

LISTA DE CONTACTANTES COM CASO SUSPEITO

	NOME	TELEFONE	ENDEREÇO	RELAÇÃO COM O SUSPEITO	DATA DO CONTATO	TIPO* DE CONTATO
1						
2						
3						

* Físico, mesmo ambiente, dormiu no mesmo quarto, dormiu na mesma cama, manipulou amostra do suspeito, fluidos e secreções, objetos

Anexo 2.

ROTEIRO PADRÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE CONTACTANTES DOS CASOS DE DOENÇA DO VÍRUS EBOLA

ID indivíduo: _____ **Entrevistador:**_____ **Data da entrevista:**____/____/____

DADOS IDENTIFICAÇÃO

1.Nome:_____
2. Endereço: _____3.Município _____
4. Ponto de referência_____
5. Telefone: _____
6. Sexo: ( ) (1) Masculino (2) feminino
7. Data de nascimento:____/____/____
8. Profissão/Ocupação: _____
7. Se profissional de saúde, local de trabalho: _____
8. Tipo de relação com caso suspeito: ( ) (1) familiar (2)amigo (3) profissional (4)sem relação (5)Outros: _____

ANTECEDENTES EPIDEMIOLÓGICOS

9.Tipo de contato com o caso suspeito: ( ) (1) físico (2) roupas (3) mesmo ambiente (4)manipulou amostras do suspeito
Outros:_____
10. Exposição a algumas destas situações?
-Contato direto com sangue, tecidos ou fluidos corporais de suspeitos? ( )(1)Sim (2)Não - Data de exposição: ____/____/____
- Contato com superfícies ou objetos contaminados por casos suspeitos? ( ) (1)Sim (2)Não - Data de exposição: ____/____/__
-Viajou para local com transmissão de Ebola?( ) (1)Sim (2)Não Se sim, Data de ida____/__/____
País:_____Estado: _____ Município:_____ Data de retorno: ____/____/____
- Viajou em aeronave com caso suspeito?(1)Sim (2)Não – Data do vôo: ____/____/____ Assento: _____nº do vôo_____
Empresa aérea_____
- Foi hospitalizado? (1) Sim (2) Não, Se Sim , Data: ____/____/____ Local: _____
- Trabalha no hospital? (1) Sim (2) Não – Se Sim, Local: _____
-Participou de funerais ou rituais fúnebres de suspeitos? (1) Sim (2)Não, Se Sim, Data de exposição: ____/____/____
-Teve febre após contato com o suspeito? (1) Sim (2) Não 18. Data do início da febre: ____/____/____
12. Apresentou algum sinal ou sintoma clínico após contato com suspeito?(1) Sim (2) Não
Se sim, quais? _____

OBSERVAÇÕES

_____
_____
_____
_____

TABELA PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTACTANTE DURANTE OS 21 DIAS

1. **Nome do caso suspeito:** _____

Nº VISITA	DATA DA VISITA	NOME DO CONTATO	APRESENTOU FEBRE?	APRESENTOU SINAL DE HEMORRAGIA?	ESTÁ VIVO?	FOI CONFIRMADO PARA EBOLA?
1						
2						
3						
4						
5						

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042287** e o código CRC **25D20CC4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 021/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Construir e Equipar 2º Restaurante Popular" para munícipes do Bairro Adhemar Garcia e entorno, preferencialmente em situação de insegurança alimentar e nutricional no Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 299.986-28/09.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Construir e Equipar 2º Restaurante Popular" para munícipes do Bairro Adhemar Garcia e entorno, preferencialmente em situação de insegurança alimentar e nutricional no Município de Joinville, no valor global de R$ 1.814.412,54, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 1.400.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R$ 414.412,54, os seguintes servidores lotados na Secretara de Assistência Social.

Gestor: Silvano Ribeiro - matrícula nº 24918;

Monitor: Marcio Sell - matrícula nº 13195;

Apoio Técnico: Edina Acordi Soethe - matrícula nº 35475;

Apoio Técnico: Elisandra de Andrade Garcia - matrícula nº 28791.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038547** e o código CRC **A1AFE23A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 675/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 106/2013 - Bioagri Ambiental Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o

disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Bioagri Ambiental Ltda.:

CONTRATO Nº: 106/2013 – PROCESSO Nº: PE 065/2013

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de certificados de análises, em laboratório próprio, visando: (i) o monitoramento qualitativo da água do sistema de abastecimento público; (ii) ensaios de toxicidade de efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto no munícipio de Joinville, conforme norma NBR ISO/ICE 17025.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013

VIGÊNCIA: 24 meses

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA: 576

1. Responsáveis pelo monitoramento qualitativo da água do sistema de abastecimento público:

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA: 582

FISCAL SUPLENTE: Giuliana Mara Farias MATRÍCULA: 485

2. Responsáveis pelos ensaios de toxicidade de efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto:

FISCAL TITULAR: Janine Smania Alano MATRÍCULA: 681

FISCAL SUPLENTE: Rafaela Machado Amorim MATRÍCULA: 612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042185** e o código CRC **8C5A396E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 020/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP" para a população em situação de rua no Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 1.001.759-67/12.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP" para a população em situação de rua no Município de Joinville, no valor global de R$ 479.746,52, sendo recurso do

Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 368.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R$ 111.746,52, os seguintes servidores lotados na Secretara de Assistência Social.

Gestor: Jucélio Manoel Narciza - matrícula nº 18273;

Monitor: Neide Mary Camacho Solon - matrícula nº 24327;

Apoio Técnico: Edina Acordi Soethe - matrícula nº 35475;

Apoio Técnico: Elisandra de Andrade Garcia - matrícula nº 28791.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038504** e o código CRC **889552E4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 025/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria" para os agricultores do Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 1.003.310-69/12.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria" para os agricultores do Município de Joinville, no valor global de R$ 105.326,95, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 100.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R$ 5.326,95, os seguintes servidores lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Gestor: Valério Schiochet, matrícula nº 63;

Monitor: Isolneide Cusso, matrícula nº 38.785;

Apoio Técnico: Sandra Paterno, matrícula nº 22.962;

Apoio Técnico: Edevaldo Pinheiro Cunha, matrícula nº 16.229.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0039220** e o código CRC **1C1017B0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 129/2014/SMS

REGULAMENTA AÇÕES FISCAIS DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSPEÇÃO VETERINÁRIA, E CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 75, IV, e art. 68,II, da Lei Orgânica do Município de Joinville/SC, e,

Considerando o Relatório de Auditoria Sobre Produtividade Fiscal no Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental, Inspeção Veterinária e Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST - Processo N.º 004/2014, realizada pela Controladoria Geral do Município;

Considerando a necessidade do Município de otimizar e aprimorar cada vez mais os serviços prestados à população, pelo serviço de fiscalização sanitária e ambiental;

Considerando a necessidade de normatização para padronização das rotinas de trabalho;

Considerando por fim, os princípios administrativos insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, anualmente, será feito a alternância das áreas a serem fiscalizadas. A alternância se dará por bairros, conforme definição junto a chefia imediata;

I - Para a área de alimentos: Os fiscais terão suas áreas redefinidas em reunião com a chefia imediata, após a análise dos estabelecimentos por região, ficando também estabelecidos as duplas que farão os trabalhos e dividirão os veículos disponíveis para o Serviço;

II - Para a área de ensino: Serão redistribuídos os estabelecimentos de ensino públicos, privados, cursos livres, etc, por bairros, não mais por categoria jurídica;

III - Para a área de saúde, será feita a redistribuição conforme a capacitação de cada fiscal, sendo para tanto, obrigatório que os profissionais estejam em constante atualização de conhecimento, participando dos cursos e capacitações oferecidos para cada área;

IV - Para a área de saúde veterinária, quando houver mais de um fiscal para a área será feito redefinição por bairros;

V - Para a área de saneamento: Haverá o direcionamento das vistorias, via sistema, conforme bairros e área de construção, para o habite-se, e por bairros, para os alvarás sanitários;

VI - Conforme as capacitações oferecidas, no caso de interesse de fiscais e/ou chefia imediata, poderá haver a redistribuição de áreas por fiscais, para promover a interação dos profissionais, bem como fomentar o conhecimento individual e coletivo, com a troca de experiências. Além da adaptação do serviço ao modelo de atenção regionalizada.

Art. 2º – No alvará sanitário e no habite-se, deve ter a assinatura da chefia imediata e do fiscal, nas duas vias, para que, independente de consulta ao sistema ou ao boletim de vistoria, fique claro qual o fiscal responsável pela entrega.

Art. 3º – O boletim de vistoria, é o documento oficial, instituído para o registro das vistorias executadas pelos fiscais sanitaristas do Serviço. Para ser validado como tal, deve ser apresentado sem rasuras, com letra legível, e, quando possível com a assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento vistoriado. Quando não for possível coletar assinatura, por recusa do mesmo, o boletim deverá ser validado com a observação e assinatura do fiscal sanitarista.

Art. 4º – Quando o fiscal sanitarista participar de reunião, palestra ou curso, seja como docente ou discente, o boletim de vistoria deverá ser validado com o ciente da chefia imediata.

Art. 5º – No dia do plantão, o fiscal fica na sede do Serviço de Vigilância Sanitária para atendimento ao contribuinte, seja para processos em andamento, seja para consultas sobre novos processos. Este atendimento não acontecerá com agendamento de horário. O fiscal deverá fazer os atendimentos durante o expediente normal, ou seja 6 horas de atendimento.

I – Em semanas em que o fiscal esteja de folga, curso, viagem ou qualquer outro evento fora da sede, este deverá indicar ao setor de protocolo, o seu substituto para o plantão. Para os segmentos que contam com apenas um fiscal com o conhecimento especifico, este deverá programar outro dia, horário ou mesmo período para os atendimentos na unidade. Esta programação deve ser repassada para o setor de protocolo, telefonistas e chefia imediata.

Art. 6º – As respostas de denúncia deverão ser entregues no prazo de, no máximo 10 dias, da data de entrega ao fiscal, para que possam retornar ao setor de ouvidoria.

Art. 7º – O auto de intimação e o de infração, referente a uma vistoria, será considerado de forma única, para fins de pontuação (GRAPDEF), independente do número de folhas necessárias ao relato das irregularidades.

I – Os itens irregulares identificados, deverão ser transcritos de forma clara, nos autos, apontando e descrevendo a infração notificada, não somente informando os dispositivos infringidos.

Art. 8º – Para fins de retorno, será considerada a averiguação do cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos em um auto de intimação emitido em vistoria anterior ou para fins de desinterdição.

I – Para fins de apenas entrega de auto, originado em vistoria anterior, será considerado somente a pontuação de emissão/entrega do auto, não sendo permitida a pontuação cumulativa de outros procedimentos descritos na tabela da GRAPDEF.

Art. 9º – O fiscal sanitarista, atuando no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), em suas fiscalizações, deverá ser acompanhado pelo técnico de segurança do trabalho ou outro profissional designado pela chefia imediata.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Joinville, 17 de Outubro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042577** e o código CRC **F0121DD8**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 087/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do TERMO DE CONTRATO celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE** e **AMANDA PINTO DA FONSECA TOJAL**.

Fiscais:

ROBERTA MEYER MIRANDA DA VEIGA – Matrícula 1790.

GERSON MACHADO – Matrícula 1291.

Termo de Contrato nº 020/2014

Data de Assinatura: 15/10/2014

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2014

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em Museologia para a criação e desenvolvimento de projeto museográfico da exposição itinerante "Afinal o que é Arqueologia? – Recuperação, Modernização e Adequação", para execução do Convênio nº 07/2012, celebrado entre a Fundação Cultural de Joinville e o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura acima especificada.

Joinville, 16 de outubro de 2014.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042052** e o código CRC **692D59B4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 116/2014/SMS

ONDE SE LÊ:

- VLSON MEIER, MATRÍCULA, MATRÍCULA 37.813.

LEIA-SE:

- VILSON MEIER, MATRÍCULA 40.774.

.

Joinville, 16 de Outubro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042161** e o código CRC **902539B5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 027/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Implantação do Silo Comunitário" para os agricultores produtores de grãos do Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 239.792-23/07.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Implantação do Silo Comunitário" para os agricultores produtores de grãos do Município de Joinville, no valor global de R$ 352.500,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 292.500,00, e como contrapartida do Município o valor de R$ 60.000,00, os seguintes servidores lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Gestor: Valério Schiochet, matrícula nº 63;

Monitor: Troy Roger Lemke, matrícula nº 65;

Apoio Técnico: Sirley do Carmo Lehmkuhl, matrícula nº 18.968;

Apoio Técnico: Sandra Paterno, matrícula nº 22.962.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0039284** e o código CRC **55EBAA5D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 024/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Patrulha Mecanizada" para os pequenos produtores do Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 337.794-26/10.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Adequação de Galpão para Construção do Centro de Eventos e Treinamentos" para os funcionários da Fundação 25 de Julho e produtores rurais do Município de Joinville, no valor global de R$ 106.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 97.500,00, e como contrapartida do Município o valor de R$ 8.500,00, os seguintes servidores lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Gestor: Valério Schiochet, matrícula nº 63;

Monitor: Ricardo Plothow, matrícula nº 66;

Apoio Técnico: Sandra Paterno, matrícula nº 22.962;

Apoio Técnico: Iria Salete Vicznevski, matrícula nº 68.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0039196** e o código CRC **24F63658**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 7374/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições:

DISPENSA:

- Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, matrícula nº 40.650, da função gratificada de 50%, de Análise e Acompanhamento de Contratos, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir

do dia 16/10/2014.

DESIGNA:

- Geisiani Enilda Ghiodini, matrícula nº 18194, na função gratificada de 50%, para exercer a função de Coordenadora da Área de Qualidade de Vida, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 17/10/2014.

Joinville, 16 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042155** e o código CRC **572756E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 15 de outubro de 2015.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A:**

Portaria 165-GAB - O Professor **Marcelo Ezio Przybyela,** matrícula **nº 37.450,** da função de Auxiliar de Direção do Cei Lírio do Campo, em 05 de outubro de 2014.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A :**

Portaria 166-GAB - A Professora **Janaina Cardozo Knorich,** matrícula **nº 22.824,** para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da E. M. Anita Garibaldi, a partir de 13 de outubro de 2014 à 13 de novembro de 2014.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0041650** e o código CRC **2A3C9CF2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 023/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Adequação de Galpão para Construção do Centro de Eventos e Treinamentos" para os funcionários da Fundação 25 de Julho e produtores rurais do Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 310.331-51/09.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Adequação de Galpão para Construção do Centro de Eventos e Treinamentos" para os funcionários da Fundação 25 de Julho e produtores rurais do Município de Joinville, no valor global de R$ 196.606,03, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 85.364,93, e como contrapartida do Município o valor de R$ 111.241,10, os seguintes servidores lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Gestor: Valério Schiochet, matrícula nº 63;

Monitor: Isolneide Cusso, matrícula nº 38.785;

Apoio Técnico: Sandra Paterno, matrícula nº 22.962;

Apoio Técnico: Iria Salete Vicznevski, matrícula nº 68.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0039177** e o código CRC **8E74F03C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Portaria º 018/2014/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Macrodrenagem Rio Mathias" para os munícipes que estão envolvidos com a regiãom onde serão executadas as obras de Macrodrenagem do Rio Mathias do Município de Joinville, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 351.026-16/11.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Macrodrenagem Rio Mathias" para os os munícipes que estão envolvidos com a regiãom onde serão executadas as obras de Macrodrenagem do Rio Mathias do Município de Joinville, no valor global de R$ 45.872.405,22, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R$ 45.872.405,22, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Gestor: Aurélio Flenik - matrícula nº 17146;

Monitor: Paulo Renato Vecchietti - matrícula nº 19.094;

Apoio Técnico: Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula nº 44803;

Apoio Técnico: Cristina Soares - matrícula nº 44330.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 13/10/2014, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038475** e o código CRC **DCBBF581**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 673/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **136/2014** - **B&B ENGENHARIA LTDA**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **B&B ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO Nº: **136/2014**. PROCESSO Nº: **107/2014.**

OBJETO: **Realização de treinamento sobre Detecção de Vazamentos em Tubulações Enterradas - Nível 2**

DATA DE ASSINATURA: **25/09/2014.**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Adriana Falcão Loth** MATRÍCULA **0512**

FISCAL TITULAR: **Tânia Regina Correa** MATRÍCULA **0712**

FISCAL SUPLENTE: **Vilson Rieck** MATRÍCULA **0519**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 7 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042179** e o código CRC **85416A85**.

EDITAL SEI Nº 0038809/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 06 de outubro de 2014.

Edital nº 016/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Max D Incorporadora de Bens Ltda ME.

Protocolo de defesa nº 34286/13.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Max D Incorporadora de Bens Ltda ME** (CNPJ 12.554.550/0001-31), acerca da homologação do Parecer nº 351/2014/UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 34286/13, mantendo-se assim o Auto de Embargo nº 27309/13 e Auto de Multa nº 79/13, referente à construção em alvenaria com 289,60m² sem afastamento lateral e em desacordo com o Projeto Aprovado 1557/12 com aumento de área de 265,40m², totalizando 550m², do imóvel localizado na Rua Abraão Lincoln, nº 202, bairro Bom Retiro, no município de Joinville, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 15/10/2014, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038809** e o código CRC **E08D0A99**.

EDITAL SEI Nº 0038795/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 06 de outubro de 2014.

Edital nº 013/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Ivalci de Souza Alves.

Auto de Embargo nº 26246/14

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Ivalci de Souza Alves** (CPF 920.677.609-63), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 26246/14** do imóvel localizado na Rua Teresópolis, nº 1158, bairro Guanabara**,** tendo o infrator prazo de 30 dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 15/10/2014, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038795** e o código CRC **5AEC9CC7**.

EDITAL SEI Nº 0038806/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 06 de outubro de 2014.

Edital nº 015/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Lucimar Mendes da Silva.

Auto de Multa nº 581/14

Motivo: Infração ao artigo 81, §4º da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Lucimar Mendes da Silva** (CPF 481.589.929-00), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 581/2014**, referente à reforma em alvenaria com 84m², sem licença e sem afastamento, no imóvel localizado na Rua Altair, nº 1274, bairro Comasa, e intima a autuada a pagar a multa de R$ 1.111,05 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 15/10/2014, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038806** e o código CRC **70FFE2BD**.

EDITAL SEI Nº 0038804/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 06 de outubro de 2014.

Edital nº 014/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Julio César Pereira.

Auto de Embargo nº 27207/14

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Julio César Pereira** (CPF 004.303.929-40), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 27207/14** do imóvel localizado na Rua das Cegonhas, nº 323, bairro Aventureiro**,** tendo o infrator prazo de 30 dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 05 UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 15/10/2014, às 22:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0038804** e o código CRC **68610260**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0041523/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de outubro de 2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

CONTRATADO: Biomarchesini Produtos Cientificos LTDA, DM Diagnostica e Soluções EIRELI - ME**,** Heko Ambiental Produtos e Equipamentos Cientificos**,** Sultec Produtos e Serviços Para Laboratórios LTDA**,** Comercio, Importacao e Exportacao Bio-Scan LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de reagentes e materiais para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para pacientes internados e em tratamento oncológico ambulatorial

DOTAÇÃO: 00047.00001.00010.00302.00006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00 .00.00 código reduzido 05

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R$ 199.512,46

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação

NOMES CONTRATANTE: Carlos Alexandre da Silva

NOMES CONTRATADA: Carlos Roberto Marchesini, Evandro Marcio Pavanello, Thiago Paulo Andrade, Gustavo Alcântara Schemfelder Salles, Ricardo Augusto Mesquita

PREGOEIRO: Claudio José Gonçalves de Lima

EQUIPE DE APOIO: Juliana Poffo Sens, Cledineia Anderle

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0041523** e o código CRC **66828B1D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0041851/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de outubro de 2014.

MODALIDADE: `regão Presencial 052/2014

CONTRATADO: Cointer Material Medico Hospitalar LTDA, Starmed Artigos Medicos E Hospitalares LTDA, Laborsys Prod Diagnosticos E Hosp LTDA, Altermed Material Medico Hospitalar LTDA, Dimaci Sc Material Cirurgico LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de material médico hospitalar

DOTAÇÃO: 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 - código reduzido 05

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R$ 307.462,94 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da sua publicação

NOMES CONTRATANTE: Carlos Alexandre da Silva

PREGOEIRO: Claudio José Gonçalves de Lima

EQUIPE DE APOIO: Cledineia Anderle e Juliana Poffo Sens

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0041851** e o código CRC **D424A258**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0042094/2014 - SAP.USU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 052/2014. Empresa Contratada: Luminus Comercial Elétrica Ltda EPP, destinada à aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da administração direta do Município, assinada em 24/09/2014, no valor de R$ 1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais) - Secretaria de Administração e Planejamento.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2014, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO**, **Gerente**, em 17/10/2014, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042094** e o código CRC **17143488**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0041527/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de outubro de 2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

DOTAÇÃO: 00047.00001.00010.00302.00006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00 .00.00 código reduzido 05

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de reagentes e materiais para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, para pacientes internados e em tratamento oncológico ambulatorial

CONTRATADO: DM Diagnostica e Soluções EIRELI - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014

NOME DA CONTRATANTE: Carlos Alexandre da Silva

NOME DA CONTRATADA: Evandro Marcio Pavanello

TESTEMUNHAS: Mário Luiz Bittencourt e Douglas Maes

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0041527** e o código CRC **4A78DFDA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0042576/2014 - SAP.USU

Joinville, 17 de outubro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 398/2014. Empresas Contratadas: Sadenco Sul Americana de Engenharia e Comércio Ltda, Quantum Engenharia Elétrica Ltda e Engeco Projetos e Construções Ltda, destinado a prestação de serviços técnicos especializados para Operação Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville, assinado em 17/10/2014, com a vigência de 41 meses, no valor de R$ 44.217.460,93 (quarenta e quatro milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2014, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO**, **Gerente**, em 17/10/2014, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042576** e o código CRC **CE631E70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0042228/2014 - DETRANS.NAD

Joinville, 16 de outubro de 2014.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 022/2014.

Empresa Contrata: JMS Serviços de Trânsito Eireli, destinado a contratação de empresa especializada para a execução e remoção de sinalização viária horizontal, incluindo o fornecimento de materiais, no Município de Joinville, compreendendo pintura, remoção de pintura, instalação de tachões, tachas, calotas, segregadores e remoção de tachões, tachas, calotas, assinado em 03/10/2014 com a vigência até 31/12/2014, no valor de R$ 318.410,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos).

César Roberto Netochetko
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2014, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042228** e o código CRC **D348FE7D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0042158/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput,* inciso II e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: **Contratação de empresa para realização de curso sobre Redação Empresarial e Nova Ortografia para empregados da Companhia Águas de Joinville - CAJ, conforme Anexo I – Termo de Referência.**.

CONTRATADA: **RENATA CAVALHEIRO - MEI**, **inscrita no CNPJ sob o nº 15.512.129/0001-56**.

DATA: **15/10/2014**.

PRAZO: **90 (noventa) dias**.

VALOR: **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042158** e o código CRC **5B405312**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0042249/2014 - DETRANS.NAD

Joinville, 16 de outubro de 2014.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 354/2013**,** considerando que o **INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN** foi alterado pela Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014, passando a ter como razão social **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**, autarquia municipal**.**

Empresa Contratada: Rosa Arminda da Cunha ME, referente a prorrogação de prazo de 30/10/2014 até 30/10/2015, assinado em 10/10/2014.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2014, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042249** e o código CRC **115C2901**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0042242/2014 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2014

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Reserva, Marcação, Emissão, Cancelamento, Remarcação e Fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 016/2014

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante HAPPY VIAGENS E TURISMO LTDA. ME. inscrita no CNPJ nº 84.719.160/0001-85, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 16 de outubro de 2014.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2014, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042242** e o código CRC **6A3D9E53**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0042160/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 121/2014, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de restaurantes e/ou organização de eventos para realização de evento institucional da Companhia Águas de Joinville, contemplando locação de salão de festas fechado e climatizado, mão de obra especializada, sonorização e iluminação, e o fornecimento de alimentação e bebidas, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa RESTAURANTE GLÓRIA LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.901.047/0001-86, pelo valor total de R$ 30.790,00 (Trinta mil, setecentos e

noventa reais).

Joinville, 15 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042160** e o código CRC **DE726659**.

ERRATA SEI Nº 0042241/2014 - SGP.UAP

Joinville, 16 de outubro de 2014.

ERRATA

DECRETO Nº 23.275, de 13 de outubro de 2014, publicado no Diário Eletrônico Oficial nº 68, de 15 de outubro de 2014.

Onde se lê: Paulo Issao Kanashiro, Matrícula 45422, para o cargo de Médico Clinica Médica, a partir de 10 de outubro de 2014.

Leia-se: Paulo Issao Kanashiro, Matrícula 45422, para o cargo de Médico Clinica Médica, a partir de 14 de outubro de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 17/10/2014, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042241** e o código CRC **7721269E**.

ERRATA SEI Nº 0042262/2014 - DETRANS.NAD

Joinville, 16 de outubro de 2014.

O Diretor Presidente do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao 1º aditivo do contrato 354/2013-I, para nele fazer constar que:**

ONDE SE LÊ:

Art.3º - O valor global deste aditivo para 12 (doze) meses é de **R$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo o valor mensal **R$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais)** conforme IGP-M (FGV)-calculado pro-rata die período de correção 04/09/2013 a 04/09/2014**,** perfazendo um valor de **R$ 5.574,00 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais)** para o período de **30/10/2014 a 31/12/2014,**

correspondente ao exercício financeiro, conforme valores contratuais abaixo:

Item	Especificações	Quant. meses	Quant. veículos	Valor mensal unitário R$	Valor total do contrato R$
02	Veiculo automotor, ano modelo 2013 ou superior, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características minimas: -motor flex (gasolina /etanol) - potencia minima do motor de 80 CVNBR, ou 1350 cilindradas - capacidade para 06 passageiros. - quatro portas laterais - ar condicionado original de fabrica - tapete de borracha -cor branca MARCA VEICULO OFERTADO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX ADVENTURE XINGU – ANO 2013, MODELO 2013.	12	01	2.787,00	33.450,00

LEIA-SE:

Art.3º - O valor global deste aditivo para 12 (doze) meses é de **R$ 33.450,48 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal **R$ 2.787,54 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme IGP-M (FGV)-calculado pro-rata die período de correção 04/09/2013 a 04/09/2014**,** perfazendo um valor de **R$ 5.574,08 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos)** para o período de **30/10/2014 a 31/12/2014,** correspondente ao exercício financeiro, conforme valores contratuais abaixo:

Item	Especificações	Quant. meses	Quant. veículos	Valor mensal unitário R$	Valor total do contrato R$
02	Veiculo automotor, ano modelo 2013 ou superior, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características minimas: -motor flex (gasolina /etanol) - potencia minima do motor de 80 CVNBR, ou 1350 cilindradas - capacidade para 06 passageiros. - quatro portas laterais - ar condicionado original de fabrica - tapete de borracha -cor branca MARCA VEICULO OFERTADO FIAT DOBLÔ 1.8 FLEX ADVENTURE XINGU – ANO 2013, MODELO 2013.	12	01	2.787,54	33.450,48

César Roberto Nedochetko
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2014, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042262** e o código CRC **4D063380**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0042195/2014 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2014.

RESOLUÇÃO 025/2014 – COMDE-MP

Dispõe sobre encaminhamento de documentação referente às denúncias de direitos violados pelo município de Joinville às pessoas com deficiência, à 15º Promotoria de Justiça e Cidadania.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 23 de setembro de 2014, discutiu e deliberou o que segue.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Constituição Federal, onde estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e que o princípio de igualdade constante no caput do art.5º da Cf/88 indica que as pessoas iguais serão tratadas igualmente e as desiguais serão tratadas desigualmente na medida das suas desigualdades.

CONSIDERANDO que, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, estabelece como princípios gerais balizadores do ordenamento pátrio no que tange aos direitos das pessoas com deficiência, o respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive, a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual, a não-discriminação, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade, a igualdade de oportunidades e a acessibilidade;

CONSIDERANDO que, nesta mesma Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, a qual possui equivalência à emenda constitucional, preconiza em seu art. 1º que "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO Decreto 5296/04, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limites, que promove por meio de ações estratégicas com estados e municípios, a inclusão na educação, saúde, inclusão social e acessibilidade, e tem como objetivo promover a cidadania e fortalecimento da participação da pessoa com deficiência na sociedade, promovendo sua autonomia, eliminando barreiras e permitindo o acesso e o usufruto, em bases iguais, aos bens e serviços disponíveis à população;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7335/12, que dispõe sobre a acessibilidade em Joinville, que estabelece:

Art.1º - Estabelece que a Política Municipal de Acessibilidade tem por objetivo assegurar os direitos de igualdade de oportunidades e condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e de comunicações, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Joinville, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, tendo a pessoa com deficiência e suas limitações, como referencial básico.

Art.3º- A Política Municipal de Acessibilidade tem como princípio, o dever de garantir condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes e às tecnologias da informação e de comunicações, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Joinville.

Art.4º - Constituem-se diretrizes da Política Municipal de Acessibilidade:

I - a adequação das Leis Municipais, no que couber às Leis Federais relativas ao tema e à Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - a competência para legitimar, acompanhar, cobrar aplicação e cumprimento e sugerir adequações à Política Municipal de Acessibilidade e dos requisitos de acessibilidade será do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE;

III - também terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade as organizações representativas de pessoas com deficiência.

Art.5º- São obrigações do município de Joinville:

I - garantir reserva de recursos orçamentários para adaptação, planejamento e implantação de acessibilidade, de forma articulada e continuada entre os diversos setores envolvidos;
II - exigir que nenhuma obra ou serviço seja planejado, implantado ou construído, sem o atendimento das condições mínimas de acessibilidade estabelecidas pela Convenção da ONU, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

III - garantir que todo alvará, habite-se, aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva, e ainda a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza, só terão liberação se atenderem aos itens de acessibilidade determinados pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, respeitando às normas de acessibilidade da ABNT e à Convenção da ONU, no que convier;
IV - exigir que as repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos dispensem atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, para as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por

crianças de colo.

Art. 6º **-** O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma que sejam acessíveis para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 7º**-** As vias públicas, os parques e os Demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover a mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 8º- O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário ou coletivo, nestes compreendidos as calçadas, os itinerários e as passagens de pedestres, bem como os percursos de entrada e de saída de veículos e as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

Art. 9º- No Município de Joinville, as calçadas que compõem vias pavimentadas, seja por calçamento, asfaltamento, ou similares, deverão também ser pavimentadas, em conformidade com as normas de Acessibilidade da ABNT e as Leis Municipais vigentes.

Art. 10º**.** Os banheiros de uso público existente ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 5.296/04, que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Art. 11º. Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção.

Parágrafo Único - As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a três por cento do total, de acordo com a Lei Complementar nº 344, de 09 de setembro de 2011, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CONSIDERANDO Deliberação em reunião extraordinária de 29 de agosto de 2014 e ata, com seus respectivos anexos, aprovada em reunião extraordinária de 23 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Encaminhar à 15º Promotoria de Justiça e Cidadania, documentação explicitada em reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2014, deste conselho e seus referidos anexos, referendando denúncias de direitos violados à pessoa com deficiência neste município.

Parágrafo Único: Compõe o dossiê: Ofícios, resoluções, atas, fotografias, lista de presença da reunião extraordinária de 29 de agosto de 2014, relatórios de vistorias em escolas, CEIs, e outros equipamentos públicos. Referência da documentação de 2011 a 2014.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de setembro de 2014.

Atenciosamente

Paulo Sérgio Suldovski
Presidente COMDE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski**, **Usuário Externo**, em 16/10/2014, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042195** e o código CRC **B6227B94**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0042214/2014 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 16 de outubro de 2014.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2014

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Reserva, Marcação, Emissão, Cancelamento, Remarcação e Fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 016/2014

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante HAPPY VIAGENS E TURISMO LTDA. ME. inscrita no CNPJ nº 84.719.160/0001-85, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 016/2014.

Joinville, 13 de outubro de 2014.

Geovana de Carvalho da Silva
Pregoeira

Maria Andrina Alves

Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2014, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Geovana De Carvalho Da Silva**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrina Alves**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/10/2014, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042214** e o código CRC **754F54F9**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0042198/2014 - SGP.UAP

Joinville, 16 de outubro de 2014.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 072/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Prefeitura Municipal de Araquari, com sede na Rua Coronel Almeida, 60 – Araquari, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr João Pedro Woitexem, doravante denominado Prefeitura de Araquari.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar n° 266, de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a Prefeitura de Araquari o servidor **Adriano Corrêa Portugal**, matrícula nº 19.051, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício do cargo de Auxiliar de Educador, para exercício de cargo em comissão;

2. a Prefeitura de Araquari, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A, incisos I e II,

da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);

3. A inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, parte patronal) ao IPREVILLE incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008;

4. o Município assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Prefeitura de Araquari;

5. o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **01/10/2014** à **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;

7. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

(2ª Folha do Termo de Cessão n° 072 / 2014)

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 30 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

César Roberto Nedochetko
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

João Pedro Woitexem

Prefeitura Municipal de Araquari

Adriano Corrêa Portugal
Servidor cedido/ Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 16/10/2014, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0042198** e o código CRC **ABF32191**.